

EM, 10/9/2024



MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 6.073, DE 3 DE SETEMBRO DE 2024

DECLARA UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL
O INSTITUTO MANANCIAL MÃOS UNIDAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada como Utilidade Pública Municipal o “Instituto Manancial Mão Unidas”, inscrito no CNPJ nº 46.865.616/0001-26, com sede Rua dos Pelicanos, nº 07, Bairro Costa Bela, Serra/ES, CEP: 29.173-518.

Art. 2º O Instituto Manancial Mão Unidas será inserido na tabela consolidada pela Lei Municipal 5.992/2024, que reúne todas as entidades de utilidade pública do Município da Serra.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 3 de setembro de 2024.

ANTONIO
SERGIO ALVES
VIDIGAL:525498
10759

Assinado de forma
digital por ANTONIO
SERGIO ALVES
VIDIGAL:52549810759
Dados: 2024.09.09
16:46:00 -03'00'

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal